

**De:** Juliana da Silva | Licitação | Hidrometer <licitacao2@hidrometer.com.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 10 de julho de 2025 15:00  
**Para:** compras1@saaelambari.mg.gov.br  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

Prezados (As), boa tarde!

Venho por meio desta, solicitar esclarecimento.

**Ref.:**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025**  
**PROCESSO Nº 050/2025**

**PORTARIA 155/2022**

De acordo com a nova Portaria Inmetro 155/2022, os medidores passam a ser especificados através de sua vazão permanente denominada Q3, e seu range de medição R. Sendo assim um medidor que anteriormente era especificado através de sua vazão nominal e classe metrológica, passa a ser especificado conforme exemplo abaixo:

<b>PORTARIA 246/2000</b>		<b>PORTARIA 155/2022</b>	
<b>Vazão Máxima (Qmax)</b>	1,5 m <sup>3</sup> /h	<b>Vazão Sobrecarga (Q4)</b>	2,0 m <sup>3</sup> /h
<b>Vazão Nominal (Qn)</b>	0,75 m <sup>3</sup> /h	<b>Vazão Permanente (Q3)</b>	1,6 m <sup>3</sup> /h
<b>Vazão de Transição (Qt)</b>	60 l/h	<b>Vazão Transição (Q2)</b>	32 l/h
<b>Vazão Mínima (Qmin)</b>	15 l/h	<b>Vazão Mínima (Q1)</b>	13 l/h
<b>CLASSE METROLÓGICA</b>	B	<b>RANGE</b>	125
<b>INÍCIO DE FUNCIONAMENTO</b>	8,0 l/h	<b>INÍCIO DE FUNCIONAMENTO</b>	8,0 l/h

Esse novo regulamento está alinhado com o que há de mais moderno em relação a especificação de medidores de água no mundo, pois é baseada em uma recomendação internacional que trata do mesmo assunto, medidores de água. A forma de especificação de medidores de água, ganha novas nomenclaturas e uma série de novas classificações, que trazem uma série de benefícios para as companhias de saneamento, principalmente no que se refere a redução de perdas:

- Cumprimento da legislação metrológica do país em sua totalidade.
- Redução de perdas aparentes tendo em vista que, os medidores já homologados de acordo o novo regulamento, possuem maior acuracidade em relação ao regulamento anterior.
- Possibilitar ampla concorrência tendo em vista um número significativo de fabricantes já homologados
- Estar alinhado com práticas avançadas de medição de água aplicadas no mundo inteiro.

A nossa empresa, se coloca a inteira disposição, a fim de sanar quaisquer dúvidas em relação a esse novo RTM do Inmetro, de modo que, NESTE e nos próximos processos de licitações, possam também ser adquiridos medidores de acordo com a Portaria do Inmetro Nº 155 de 2022 (Q3 vazão permanente e Range de medição) e suas equivalências de vazões para classe metrológica.

Diante do exposto apresentado, solicitamos que seja aceita, a Portaria Inmetro 155/2022 (Q3 e Range de medição) para os medidores.

**1. Pergunta – se: Serão aceitos os medidores de acordo com a nova portaria 155/2022?**

Certa de sua atenção fico no aguardo da resposta e agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,



**JULIANA DA SILVA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

 **R. Napoles, 327 • Jd. Colibri**  
**Cotia • SP CEP: 06712-380**  
**55 11 3674-1788 • Ramal: 147**  
**55 1197352-3148 • (Whatsapp)**  
 [www.hidrometer.com.br](http://www.hidrometer.com.br)

Antes de qualquer pagamento **FIQUE ATENTO AS FRAUDES.**

**NÃO pague nenhum Boleto com valor diferente do especificado na Nota Fiscal.**

O nosso boleto deve sempre partir de algum e-mail com domínio @hidrometer.com.br